



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.549

João Pessoa - Sexta-feira, 21 de Janeiro de 2011

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 074/DEGEPOL Em 18 de janeiro de 2011.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Valdélcio Ronaldo Lobo**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.171-0, para prestar serviços na Quinta Delegacia Distrital – Bayeux, como Delegado Adjunto.

PORTARIA Nº 075/DEGEPOL Em 18 de janeiro de 2011.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Fernando Klayton Fernandes de Andrade**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.439-5, para responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Mamanguape, e cumulativamente, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de Curral de Cima e Mataraca.

PORTARIA Nº 076/DEGEPOL Em 18 de janeiro de 2011.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Francisco Marinho de Melo**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.092-1, para prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Mamanguape, como Delegado Adjunto, e responder, cumulativamente, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de Capim e Cuité de Mamanguape.

PORTARIA Nº 077/DEGEPOL Em 19 de janeiro de 2011.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Adenilson Araujo de França**, matrícula nº 111.853-6, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **DÉCIMA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Gurinhém.

Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 001/2011-CG/SEDS João Pessoa-PB, 18 de janeiro de 2011

O **CORREGEDOR GERAL DA SEDS** em exercício, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social contida no rosto do expediente nº 009/11-GERAL, datada de 11.01.2011, oriunda da Gerência Executiva de Registro de Atos e Legislação, para que seja refeita e atualizada Portaria nº 086/2010-CG/SEDS, referente à decisão contida no **Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2010-CD/CPC/SEDS**,

RESOLVE

Publicar o arquivamento dos autos conforme decisão legal, em face da não comprovação das irregularidades atribuídas aos servidores **EDNALDO PENHA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 88.053-1 e **ALOISIO SILVA**, matrícula nº 127.313-2.

R. P.

NILTON DA SILVA ALVES
Corregedor Geral da SEDS em exercício

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 01/2011/CPC

Em, 18 de janeiro de 2011.

O **CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL** em exercício, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Manoel Neto Magalhães.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 48/2010** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 20 de Janeiro de 2011, que tem como processado o servidor **JOSÉ PEREIRA BARROS**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 098.211-3.

Del. Pol. Nilton da Silva Alves
Corregedor de Polícia Civil em exercício

Educação

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 23/12/2010 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
16/12/2010	0029849-5/2010	313/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR GIUSEPPE GUERRA MONGIOVI, NO CANADÁ E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 16/12/2010 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
18/11/2010	0017880-6/2010	292/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS DA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, SEDIADA NA AV. JOSEFA TAVEIRA Nº 1806, BAIRRO DE MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, MANTIDA PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA-CNPJ – 09.203.265/0001-61.
18/11/2010	0023738-5/2010	293/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, SEDIADA NA AV. JOSEFA TAVEIRA Nº 1806, BAIRRO DE MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, MANTIDA PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA-CNPJ – 09.203.265/0001-61.

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente em Exercício do Conselho Estadual de Educação

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR

PORTARIA Nº 54/2011.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2011.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso 07 do Artigo 27 do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE nomear os servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação, **DIÓGENES SANTOS DE CARVALHO**, matrícula 98.415-9, como presidente, **KALINA MÁRCIA BOUDOUX SILVA**, matrícula 93.795-9, e **SOLANGE GOMES DE MENDONÇA ALVES** matrícula 900.014-3, como membros pelo período 18 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0103

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 1549-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 1242 de 17/09/09, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GIZÉLIA DE LIMA ZACARIAS**, Professor, matrícula nº. 63.719-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, inciso I a IV da EC Nº. 41/03.**

João Pessoa, 17 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 037

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7930-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA ROCHA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 69.455-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 038

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6690-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GORETI SIMÕES DANTAS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 71.596-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c art. 40, § 5º, da CF/88**.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 039

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6416-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JARIO AUCIDESIO DA COSTA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 71.654-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c art. 40, § 5º, da CF/88**.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 040

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9766-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **HÉLDER GRANGEIRO LIRA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº.66.055-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/**

c art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 041

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11752 -09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JANDIRA BEZERRA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 75.076-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88**.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 046

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7456 -09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIZA DA SILVA ALMEIDA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 131.867-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88**.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 047

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11786 -09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA DE SOUSA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 81.544-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88**.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 049

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6722 -09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DOS SANTOS TORRES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 72.547-1, lotada na Secretaria do Estado da Receita, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 050

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5911 -09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA EMILIA CAVALCANTE DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 68.831-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO SuperIntendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 051

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9024 -09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA BERNADETE DE LUNA ARAÚJO, Assistente Social, matrícula nº. 70.524-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 052

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8528 -09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LILIAN DE FÁTIMA FIGUEIREDO RANGEL, Médico, matrícula nº. 79.890-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 053

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10558-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS DORES SOARES DE LIMA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 124.832-4, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e Pesca, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 054

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2686-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA APARECIDA RAMALHO VIEGAS, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 85.993-1, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alínea “a” e “b” e inciso II, da Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 055

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10815-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora PEDRINEIDA DA SILVA TORRES, Assistente Social, matrícula nº. 71.470-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 056

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8411 -09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO GRÁCIO VIEIRA DANTAS, Apropriador de Custos, matrícula nº. 128.104-6, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 057

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5416 -09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ ROSENDO SOBRINHO, Vigilante, matrícula nº. 66.536-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 058

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3418-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ RENATO DA SILVA ARAÚJO, Regente de Ensino, matrícula nº. 69.060-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 059

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9235-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS NEVES FORMIGA DE MORAIS, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 142.373-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 060

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10572-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARINALVA DE SENA BRANDÃO, Médico, matrícula nº. 56.768-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
 Presidente em Exercício da PBprev

Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – GESIPE

Portaria nº. 002/2011-GESIPE

João Pessoa, 14 de janeiro de 2011

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar Comissão sindicatória composta pela Belª ANGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, portadora da matrícula nº 90.822-3, ROGÉRIO BORGES FERRAZ

GOMINHO, portador da matrícula nº 163.136-5, ALINNE CRISTINE CARDOSO DA SILVA, portadora da matrícula nº 163.159-4, para sob a presidência da primeira, apurar em toda sua extensão fatos contido no ofício nº 1261/2010, emanado pelo então Diretor da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, conforme se evidencia anexo.

Cumpra-se,

Portaria nº. 003/2011

João Pessoa, 18 de janeiro de 2011

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E afastar de suas funções JOSENILDO ADELINO DE FARIAS, mat. 165.052-1, Diretor da Cadeia Pública de Rio Tinto, até a conclusão do procedimento sindicatário, instaurado para apurar denúncias contidas no Ofício nº. 005/2011, oriundo do Poder Judiciário daquela Comarca.

Publique-se.

Cumpra-se.


Ivonilton Wanderley Coriolano
Gerente da GESIPE

Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 001/2011

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº. 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSIVALDO BRASILEIRO FIGUEIREDO, Matrícula: 750.508-6, para fiscalizar a execução das obras de recuperação da Barragem "Saco" no município de Nova Olinda, neste Estado, Contrato SERHMACT 001/2011, que estão sendo executadas pela JJR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,(Contrato 001/2011), com as atribuições estabelecidas no art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto nº 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2011

PORTARIA GS Nº 002/2011

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº. 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica Mista, composta pelos servidores **Francisco Leunam Holanda Lins**, engenheiro civil, matrícula 92.900-0, **Haroldo Sobreira Vanderley**, engenheiro civil, matrícula 106.514-9 e **José do Patrocínio Fernandes Neto**, engenheiro agrônomo, matrícula 74.196-5 - todos membros da SERHMACT; **Lucílio José dos Santos Vieira**, engenheiro civil, matrícula 111.020-0 e **Isnaldo Candido da Costa**, engenheiro agrônomo, matrícula 125.023-0, ambos integrantes da AESA; bem como **Everaldo Pinheiro do Egito**, engenheiro civil, matrícula 420-0, e **Célia Dalva Serafim**, engenheira civil, matrícula 3838-5, estes últimos integrantes da CAGEPA.

Art. 2º - A presente Comissão tem por finalidade realizar estudos técnicos na Barragem de Jandaia - PB, ora em construção, no que se refere à qualidade de água, vazão e capacidade acumulativa, população atendida e obras civis.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para esta Comissão apresentar relatório conclusivo referente aos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2011


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT

Receita

PORTARIA Nº 011/GSER

João Pessoa, 20 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c os artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 7.131, de 05 de julho de 2002,

Considerando a ocorrência de problemas de ordem técnica na impressão dos

boletos do IPVA e a dificuldade na entrega dos mesmos;

Considerando que o prazo de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para veículos com final de placas 1 e 2, irá expirar em 31/01/2011, conforme Tabela constante no artigo 3º da Portaria Nº 106/GSER, de 20 de dezembro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar, para até o dia 10 de fevereiro de 2011, o prazo para o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, observado o seguinte:

I – veículos com final de placas 1 e 2 – Cota Única com redução de 10%;

II – veículos com final de placas 1 e 2 - 1ª Parcela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 012/GSER

João Pessoa, 20 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 c/c o art. 5º da Portaria Nº 046/GSER, de 24 de abril de 2009,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a composição do "COMITÊ GESTOR DE TERMOS DE ACORDO – COGETA", instituído pela Portaria Nº 046/GSER, de 24 de abril de 2009, passando este a ser composto pelos seguintes Auditores Fiscais Tributários Estaduais:

PRESIDENTE **MATRÍCULA**

Newton Arnaud Sobrinho 145.478-1

TITULARES **MATRÍCULA**

Aderson Freire Júnior 146.281-4

Arleide Maria da Silva Barbosa 144.704-1

José Nelson de Oliveira Barbosa 145.903-1

Sebastião Monteiro de Almeida 145.411-1

Valter Rômulo Barbosa Pereira 145.473-1

Waldir Gomes Ferreira 145.743-8

SUPLENTE **MATRÍCULA**

Abderval Urquiza Feitosa 145.408-1

Fernando Soares Pereira da Costa 145.954-6

Hermani Felinto de Brito 070.408-3

José Antonio Claudino Veras 145.965-1

Luciano Barbosa Pereira do Egito 145.461-7

Roberto Eli Patrício de Barros 145.456-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 013/GSER

João Pessoa, 20 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei nº 8.427, de 11 de dezembro de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o projeto de criação e operacionalização do atendimento ao contribuinte, via serviços de Internet, no âmbito da Secretaria de Estado da Receita – SER.

Art. 2º O Grupo a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL

	MAT.	ÓRGÃO
· LUCIANO BARBOSA PEREIRA DO EGITO	145.461-7	GEF
· MARCELO CRUZ DE LIRA	145.936-8	GOFE
· FRANCISCO CIRILO NUNES	159.520-2	GOFMT
· LEONARDO DO EGITO PESSOA	158.540-1	GOSTEX
· ROBERTA DO MONTE GOMES	146.890-1	GET
· ORLANDO BRINDEIRO DE AMORIM	081.371-1	GOA
· MÔNICA GONÇALVES SOUZA MIGUEL	147.074-4	GOIEF
· MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO	146.944-4	1ª GR
· RAMIRO RODRIGUES ESTRELA	147.740-4	GSER

Art. 3º Fica o presidente do Grupo de Trabalho autorizado, sempre que houver necessidade, a convocar servidores vinculados às Gerências Executivas e instrumentais da Secretaria de Estado da Receita – SER, para colaborar com o andamento dos trabalhos.

Art. 4º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste instrumento legal, para a conclusão e apresentação dos trabalhos, objeto desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 014/GSER

João Pessoa, 20 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei nº 8.427, de 11 de dezembro de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o projeto de automação da cobrança do ICMS nos Postos Fiscais, no âmbito da Secretaria de Estado da Receita, bem como apresentar soluções para extinção definitiva do Documento de Arrecadação Estadual, modelo 3 (DAR mod 3).

Art. 2º O Grupo a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição, sob

a presidência do primeiro:

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL

	MAT.	ÓRGÃO
· ADERSON FREIRE JÚNIOR	146.281-4	GEF
· JOÃO FERNANDES DE ARAÚJO	146.899-5	GOFMT
· ADRIANA CÁSSIA LIMA URBANO	161.170-4	GOFMT
· DURVAL CASSIMIRO DE QUEIROGA	147.904-1	GOSTEX
· ROSANA MARIA P. DE ANDRADE	146.886-3	GET
· JOSÉ FLÁVIO DIAS DA COSTA	098.543-1	GOA
· ROBERTO NÓBREGA IMPERIANO	145.506-1	GOIEF
· GIULIANA MENDONÇA PESSOA	147.750-1	1ª GR

Art. 3º Fica o Presidente Grupo de Trabalho autorizado, sempre que houver necessidade, a convocar servidores vinculados às Gerências Executivas e Instrumentais da Secretaria de Estado da Receita – SER, para colaborar com o andamento dos trabalhos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste instrumento legal, para a conclusão e apresentação dos trabalhos, objeto da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RUBENS AQUINO LINS
Secretário de Estado da Receita